

**Autonomia versus Centralização: o caso da “Revolução Constitucionalista de 1932”.**

João Paulo Rodrigues<sup>1</sup>

**Resumo:** A luta de São Paulo insurrecto, em 1932, desencadeou-se poucos anos depois da tomada do poder federal pela “Aliança Liberal”, a qual foi acompanhada pela acentuada centralização do regime federativo, em detrimento à autonomia estadual, transformação que de forma alguma ocorreu em ambiente pacífico. Almeja-se, por meio do estudo do levante de 1932, discutir os novos sentidos que a questão do federalismo assumiu nos anos inaugurais da década de 1930, conjuntura decisiva no cenário nacional que, em última instância, redundaria na instauração do Estado Novo. Interessa, igualmente, averiguar as especificidades de um movimento que, sob a capa da autonomia regional, se apresentava como caminho alternativo ao regime que se erigia.

**Palavras-chave:** Federalismo – São Paulo – 1932.

**Resumé:** La lutte de São Paulo l'insurrecto, en 1932, a été déchaîné peu d'années après la prise du pouvoir fédéral par la "Alliance Libérale", qui a été accompagné par la centralisation accentuée du régime fédératif, dans le détriment à l'autonomie de l'état, transformation qui dans le chemin quelques-uns se sont passés dans atmosphère paisible. Se pretend, au moyen l'étude de la guerre de 1932, discuter les nouveaux sens que la question du fédéralisme a assumé dans les ans inauguraux de la décennie de 1930, conjoncture décisive dans le décor national qui, em dernier ressort, ce serait redondant dans l'institution d'État Nouveau. Intérêts, également, découvrir les spécificités d'un mouvement qui, sous la cape de l'autonomie régionale, s'il avait présenté comme route alternative au régime qui a été élevé.

**Des mots clés:** Fédéralisme – São Paulo – 1932.

Não é recente o impasse entre os governos central e o regional a respeito da divisão das funções de um e de outro nas configurações do poder nacional. Pode-se dizer até mesmo que a “questão federalista” – entendida no sentido das relações travadas entre grupos dirigentes nacionais e regionais –, perpassou a história política do Brasil, especialmente a partir da “Independência”, alternando-se em momentos de soberania do Governo Central e de reações dos líderes estaduais em favor da ampliação do grau de autonomia dos Estados para a gerência dos negócios locais.

Durante a “República Velha”, particularmente, verificou-se a tendência para o fortalecimento de um federalismo sensivelmente inclinado à autonomia dos Estados, notando-se seus traços quer no âmbito político ou econômico. Contudo, há que se ressaltar a especificidade desse regime, na qual os Estados mais ricos da Federação – São Paulo e Minas Gerais – detinham a hegemonia sobre os negócios públicos, (LOVE, 2000: 121-160)

---

<sup>1</sup> Mestrando, UNESP/Assis – Bolsista CNPq.

imprimindo nacionalmente suas decisões sobre fatores elementares, como a escolha do presidente da República e da taxa de cambio que organiza a economia.

Apesar da magnitude da aliança entre São Paulo e Minas Gerais, entretanto, já na década de 1920 são perceptíveis os traços do esgotamento do modelo descentralizado de administração nacional. Nesse sentido, a formação da “Aliança Liberal” e a Revolução de 1930 constituíram-se como marcos periodizadores, pois significaram a busca pelo redirecionamento político do poder. Provas disso são fornecidas, por exemplo, pela imediata deposição dos governadores estaduais e a nomeação de interventores subservientes às coordenadas do Governo Provisório e do “tenentismo”.

Tendo em vista estas transformações mais gerais das configurações do federalismo na primeira metade do século XX, a historiografia sobre 1932, que se posicionou com relação às (re)divisões do poder entre a elite paulista e o Governo Provisório, tendeu a classificar a “Revolução Constitucionalista” como um episódio de resistência exacerbada – talvez o mais significativo do período – à centralização política em curso desde 1930.<sup>2</sup> Nessa abordagem, tem-se a seguinte conotação:

*“No projeto dos liberais paulistas o progresso e a superação do atraso adviriam da autonomia e livre iniciativa dos Estados. No projeto do Governo Provisório privilegiava-se o papel do Estado como elemento impulsionador do progresso, e por essa razão defendia a centralização do poder” (CAPELATO, 1981: 57).*

Esta definição tem o mérito de trazer à tona a importância de que estava imbuído o federalismo na década de 1930, porém, desperta indagações a respeito do sentido atribuído pelos contemporâneos durante o levante paulista de 1932 para fatores como centralização e descentralização, afinal, o que está embutido na luta pela autonomia contra o Governo Provisório? Qual é a dinâmica histórica que permite ao projeto autoritário liderado por Getúlio Vargas sobrepor-se ao caminho alternativo defendido pelos paulistas, denominado simplesmente como “descentralizador”?

Para o desenvolvimento dessa reflexão, as considerações de Peter Burke a respeito da produção histórica e seu diálogo com as ciências sociais e os conceitos por ela criados podem ser proveitosas (BURKE, 2002). Embora a análise do autor não se atenha especificamente aos conceitos de federalismo – aliás, não definido consensualmente pelos teóricos –, centralização e descentralização, e, ainda, sobreleve as dificuldades desse “diálogo de surdos”, o alerta para o papel do historiador como profissional capacitado para empregar os conceitos cunhados pelos teóricos em suas análises é importante.

---

<sup>2</sup> A preocupação em inserir o movimento de 1932 nessa linha interpretativa partiu principalmente de (CAPELATO, 1981) e (GOMES, 1983).

Peter Burke demonstra que os conceitos “generalizantes” também são instrumentos de análise profícuos para o historiador, desde que os utilize contextualizando ao processo conjuntural de seu objeto; da mesma forma, as contribuições das pesquisas empíricas podem aprimorar ou propiciar a produção de novas conceituações sociológicas. Isso permite, no caso da “Revolução Constitucionalista” de 1932, aventar a hipótese de que sob as grandes linhas explicativas da centralização e descentralização se abriga uma sociedade em transformação, marcada por disputas e indecisões que nem sempre são contempladas pelas “sínteses conceituais”, mas que podem contribuir para o conhecimento do período. Portanto, inquirir, sem a pretensão de realizar uma análise exaustiva do tema, sobre a acepção da “questão federalista” no limiar dos anos de 1930 – momento de transição das formas de Governo e Estado no Brasil – e, especialmente, a especificidade da proposta alternativa paulista são objetivos deste texto.

Para tanto, a investigação das complexas relações desveladas entre a sociedade paulista – detentora do comando do país até então – e os “revolucionários” de 1930 é um caminho auspicioso. No âmbito político, por exemplo, a espinhosa e polêmica decisão “tenentista” de excluir sumariamente os partidos do comando do Estado, causou as mais vivas reações.

Frente à constatação eloqüente da derrota na articulação política posterior à Revolução de 1930, que implicava na mudança acentuada do papel de São Paulo na Federação, a elite estadual não se mantém estática. De início, suas ações são isoladas, partindo principalmente de partidos políticos ao reivindicarem a nomeação de um governador paulista e civil, capaz de sustentar a administração autônoma dos negócios do Estado. Essa exigência é, contudo, protelada e ganha notoriedade, consolidando-se como o célebre “caso de S. Paulo”.

O Partido Democrático (PD), como partícipe da Revolução de 1930, pressionou o governo federal por meio de todas as formas ao seu alcance ao longo de 1931, sem obter o êxito presumido. O esforço não recompensado do partido, no entanto, levou-o a optar por uma nova bandeira de luta, o que ficou claro no manifesto à nação do dia 13 de janeiro de 1932, no qual o PD apresenta uma longa justificativa para sua participação na “Aliança Liberal” e a ruptura com os “revolucionários”, que se expressava, então, na exigência de uma Constituição que pusesse termo aos “abusos do tenentismo”. Veja-se abaixo, como interpretavam a “centralização do poder” praticada em São Paulo:

*“fizemol-o em lance de patriotismo e justa revolta contra uma Interventoria que se salientára pela desorganização dos serviços públicos, pelo desbarato dos dinheiros públicos do Estado, pela afronta com que se deliciava nas larguezas do poder e pelos golpes que desferira nos vínculos de nossa nacionalidade, afastando dos postos de administração aos filhos de nossa terra, destruindo riquezas a tanto custo acumuladas e fomentando sentimentos que um dia poderiam ser fataes á unidade ethnica e geographica da nossa pátria” (O ESTADO DE S. PAULO, 15/01/1932)..*

Diante de tal conjuntura, o PD admite rever sua atuação política e assume a causa constitucionalista como forma de combate às “transformações desvirtuadoras” do Estado Nacional, esclarecendo, porém, que a força de sua decisão provém de um “governo do povo, pelo povo e para o povo”:

*“A revolução não se fez para assumir a tutela da Nação, senão para entregar á Nação o governo de si mesma. Se a Nação entender, pelo voto de seus genuínos representantes, organizar-se antes de um modo do que de outro, devemos no inclinar diante de sua soberania...*

*Entregue-se aos Estados o governo dos Estados; venha a Constituinte e estaremos salvos” (O ESTADO DE S. PAULO, 15/01/1932).*

Como pode ser observado, a nova divisão das configurações do poder central e regional incluía a superação de problemas profundos em São Paulo. Se o PD defendia o estabelecimento de um regime constitucional para derrubar os “revolucionários” de 1930 por meio de eleições com o voto popular secreto, o Partido Republicano Paulista (PRP) se aproveitaria dos descontentamentos e do clima criado pelo PD para lançar o manifesto de “reabertura” das suas atividades normais.<sup>3</sup> Nobilitando com traços gloriosos as tradições republicanas a que corresponderia sua criação, o PRP enfatiza os aspectos positivos ocorridos durante o período em que estivera no poder e a condição de “respeitoso retraimento” que teria adotado após 1930 com o intuito exclusivo de não prejudicar o país e conceder à “ditadura” condições normais para que ela apresentasse sua forma de governo que, entretanto, se mostrara fracassada:

*“Quinze meses são passados. Tempo já houve, pois para que se ajuíze com critério das conveniências ou desvantagens do systema dictatorial. Esta feita a experiência. E ninguém dirá, com apoio nos factos, que ella redunde em preconceito do regimen. Não há surpresas, só resultado. É lição histórica de constante averiguação que de quantos methodos governativos se podem valer os povos,... nenhum se mostra como a ditadura, tão antipathico na sua forma, quão illusório nas suas forças e desastroso nos seus effeitos” (O ESTADO DE S. PAULO, 19/01/1932).*

Se os motivos não declarados para a ruptura são diferentes, a saída apontada pelo PD e o PRP para frear o projeto do “tenentismo” é consensual, “democrática”,

<sup>3</sup> O PD e o PRP eram adversários históricos em São Paulo. A fundação do Partido Democrático ocorreu no ano de 1926 como consequência de divisões e rivalidades dentro do Partido Republicano, militando, a partir daí, em prol a mudanças que moralizassem a política, mas, sem, contudo, alterar suas coordenadas centrais, como passou a acontecer depois da Revolução de 1930.

constitucionalista e autonomista: “O Partido Republicano Paulista, que só na vontade popular tem procurado o norte de suas directrizes, sente-se no dever de quebrar, hoje, o deliberado silêncio a que se recolhera... É pelo regimen constitucional. É pelo regimen republicano. É pelo regimen federativo” (O ESTADO DE S. PAULO, 19/01/1932).

De outra parte, o “tenentismo” também justifica seus desentendimentos com os partidos políticos de São Paulo. O ex-interventor João Alberto Lins de Barros, que administrou o estado entre dezembro de 1930 e julho de 1931, publicou uma resposta às acusações do PD, defendendo sua atuação e os pontos de vista que considerava adequados para o futuro do país. Em sua análise, afirma que a exclusão dos políticos paulistas do governo do Estado era uma medida de cautela, previamente combinada, já que era em São Paulo que se concentravam as mais acentuadas oposições às idéias “revolucionárias”.

O cuidado inicial, entretanto, teria sido redobrado por conta da ação do próprio PD que ao ser convidado para participar da interventoria trouxera consigo o espírito contrário ao da “revolução”: “Infelizmente, não foi possível conserval-os na collaboração da obra a realizar porquanto nos quarenta dias em que tive essa collaboração, só pude verificar que ella servia apenas para arrastar-me ao ingrato caminho das perseguições pessoaes e das disputas de campanário” (O ESTADO DE S. PAULO, 21/01/1932).

Então o ex-interventor passa a repelir o ataque à linha de administração do “tenentismo” e do Governo Provisório, qualificada pelos paulistas como ruínosa. Na argumentação do “tenente” João Alberto, ao contrário de ampliar a crise econômica, a sua interventoria teria agido com a eficácia que faltava aos políticos de São Paulo, constatando o núcleo dos problemas estaduais e encaminhando a solução. Desse modo, o relacionamento estreito do “tenente” com os produtores agrícolas teria sido fundamental para “salvar os paulistas da situação de alerta” que enfrentavam, constituindo-se num ponto de referência a criação do Instituto do Café, o qual mesmo após a saída de João Alberto do Estado, continuaria a depender de suas orientações.

Enfim, define o Governo Provisório como porta-voz da ascensão de uma nova mentalidade, que, em seu ponto de vista, deveria desembocar no final da exploração da política e da economia brasileira pelos interesses de poucos, e na instauração do sistema parlamentarista de governo:

*“Esses processos tem que acabar. Primeiro devemos quebrar a machina de exploração do interesse geral por meia dúzia de interesses privados em que o nosso systema tributário se organizou. Em seguida, para garantir sólida e efficazmente a liberdade econômica que assim conquistaremos, precisamos de uma nova ordem legal que seja a garantia permanente e inevitável dessa liberdade – e essa ordem legal só pode ser a que prescreve e assegura o governo representativo de forma parlamentar” (O ESTADO DE S. PAULO, 21/01/1932).*

Em outras palavras, o “tenentismo” e o Governo Provisório estavam atuando no sentido de transformar a estrutura administrativa do país e romper com o predomínio de São Paulo e Minas Gerais sobre a máquina política que lhes garantia privilégios econômicos. Nessa tarefa, os projetos se diferenciam, não havendo consenso entre os próprios “tenentes” a respeito do caminho adequado para chegar ao “Estado de justiça”. A proposta parlamentarista de João Alberto é elucidativa no que concerne a complexidade com que se processa a centralização política, já que embora fosse propugnada por um membro proeminente do movimento “tenentista”, sequer teve espaço para debate no Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Em São Paulo o desenrolar da oposição dos partidos políticos, que sob a luta pela autonomia estadual embutiam projetos diferenciados para o país, coincide com uma ampla insatisfação social acerca das incertezas presentes no processo, seja no âmbito das classes dominantes ou da população em geral que se via assolada pelo desemprego e a carência de condições vitais. Nesse cenário, o projeto “tenentista” vai, passo a passo, sendo refutado pela opinião pública paulista que se manifesta contra a conjuntura vigente, identificando no interventor a responsabilidade pelos fatos negativos enfrentados.

A demora na solução do “caso de S. Paulo”, aliada às falhas e medidas impopulares adotadas pelo Governo Provisório contribui para que no dia 23 de maio houvesse agitações nas ruas da capital paulista, culminando em confrontos violentos entre a população indignada e alguns membros do “tenentismo”, dos quais resultaram múltiplos feridos e quatro mortos: Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo.<sup>4</sup>

Por parte do “tenentismo”, os acontecimentos de São Paulo – que já não se resumiam às insatisfações descentralizadoras dos partidos, incluindo agora as classes dominantes e populares, com projetos próprios – não teriam outra justificativa a não ser as aspirações de mando dos políticos decaídos, acobertadas pela apatia de Getúlio Vargas:

---

<sup>4</sup> As iniciais dos nomes dos mortos seriam utilizadas para denominar a principal entidade de resistência e autonomia constitucionalista de São Paulo: a MMDC, a qual atuou antes e durante o levante de 1932, organizando a retaguarda dos combates e enviando suprimentos para as tropas em combate. Dela participaram diversos membros da elite de São Paulo (DAVIDOFF, 2001).

*“Consumaram-se os vaticínios de toda a gente sensata e perspicaz. A imensa, a inaudita, a inqualificável tolerância ou a inconcebível indecisão do Dr. Getúlio Vargas culminou, desgraçadamente, na Victória da anarquia reaccionária, implantada em São Paulo pelos elementos da situação deposta, mancomunados com os ‘carcomidos’ gaulllos e outros politicóides immundos” (O 3 DE OUTUBRO, 28/05/1932).*

Diante de posições e projetos tão irredutíveis, em julho de 1932 São Paulo pegou em armas a fim de derrotar militarmente o Governo Provisório e sua linha política de administração. O tema da constituição, que serviu como móvel para os primeiros meses de 1932, não visava apenas levar a “ditadura” à legalidade, nem tão pouco suprimir as tendências centralizadoras, mas, sobretudo, recuperar o poder e redirecionar o curso das transformações vivenciadas no país a partir de 1930 de acordo com uma proposta a ser formulada pela classe dominante rebelada, da qual faziam políticos, comerciantes e industriais com concepções diferentes de futuro. No entanto, São Paulo foi derrotado e Getúlio Vargas manteve-se no controle do processo que o conduziu a instauração do Estado Novo em 1937.

Assim, a conclusão a que esta pesquisa se pode referir é a de que a análise empírica dos conceitos no campo da produção histórica é uma contribuição valiosa para a pesquisa. Do levante paulista de 1932, homogeneamente explicado como luta política pela descentralização, emerge um complexo movimento que perpassa os poros da sociedade, revelando a riqueza do processo histórico e do fazer historiográfico que, às vezes, se abriga sob a “generalização” conceitual.

## **Referências Bibliográficas:**

### **I) Fontes:**

#### **Jornais:**

*Correio da Manhã* – 1932.

*O 3 de Outubro* – maio de 1932.

*O Estado de S. Paulo* – 1932.

### **II) Bibliografia:**

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CAPELATO, Maria Helena. **O movimento de 1932: a causa paulista**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

- DAVIDOFF, Carlos H. *Revolução de 1932*. In: **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós 1930**. (Verbetes selecionados). Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br>> Acesso em 11/02/2006.
- DE PAULA, Jeziel. **1932: Imagens Construindo a História**. 2ªed. Campinas: Unicamp, 1999.
- GOMES, Ângela de Castro. *Confronto e compromisso no processo de Constitucionalização (1930 – 1935)*. In: FAUSTO, Boris e HOLANDA, S.B. **História Geral da Civilização Brasileira**. Col. *O Brasil Republicano*. Vol.III. São Paulo: Difel, 1983.
- LOVE, Joseph L. *A República Brasileira: federalismo e regionalismo (1889 – 1937)*. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org). **Viagem Incompleta**. São Paulo: SENAC, 2000.